



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 31/10/2025
Edição nº 4089 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Declara de Utilidade Pública Municipal
Associação dos Produtores Rurais da Vereda
Povoado de Lagoa D'anta e seus Familiares
APRPLD.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais
da Vereda Povoado de Lagoa D'anta e seus Familiares APRPLD, pessoa jurídica de direito privado,
sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 53.011.864/0001-75, com endereço Vereda Povoado de
Lagoa D'anta, Zona Rural, CEP: 45.099-899, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º A Associação dos Produtores Rurais da Vereda Povoado de Lagoa D'anta e seus
Familiares APRPLD está registrado no Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas Protocolo sob o nº 008229, no Livro de Protocolo nº 2, folha 83, Livro A-171
folha 1/17, averbado/microfilmado em 20/11/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 31 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOES ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=premier, email=SHBU96@HOTMAIL.COM

